



# Prefeitura Municipal de Castro

## Documento de Formalização da Demanda

**Encaminhamento Processo nº 40943/2025**

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Castro

**Sector Requisitante:** Secretaria de Governo

**Responsável pela Demanda:** Yasmin Sleutjes Schneider

**Matrícula:** 9484507-0

**E-mail:** gabinete@castro.pr.gov.br

**Telefone:** (42) 2122-5004

### 1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

**AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS HÍBRIDOS**, para atender a necessidade das Secretarias Municipais.

### 2. JUSTIFICATIVA DAS NECESSIDADES

A aquisição se faz necessária para renovação da frota de veículos, uma vez que alguns veículos da frota atual se encontram bastante desgastados pelo tempo de uso, entre 05 a 10 anos de utilização, e para evitar gastos excessivos e antieconômicos com manutenção corretiva e preventiva, bem como assegurar a continuidade e melhoria dos serviços prestados, garantindo maior segurança durante os deslocamentos do Prefeito, Secretários e servidores no cumprimento dos trabalhos administrativos do órgão.

Faz-se necessário também pelos motivos que se seguem:

**Segurança:** Mesmo diante de uma manutenção regular na frota antiga, é sabido que os veículos de modelos mais novos vêm com uma série de itens que proporcionam aos usuários maior segurança e conforto aos usuários nos atendimentos oficiais deste Poder.

**Economia:** Considerando o uso ininterrupto destes veículos nos deparamos com consumo maior de combustível por se tratar de veículos com mais de 7 (sete) anos. Outrossim, ressalta-se fator relevante é a indisponibilidade de veículos reservas ocasionando manutenções de longo período.

**Desvalorização/depreciação:** Estudos apontam um período entre 4 a 5 anos como sendo ideal para a troca de veículos, pois dessa forma a grande desvalorização já ocorreu e nesse momento que novas tecnologias e maiores custos de manutenções começam a também aparecer.

O Pregão Eletrônico será utilizado como meio para a condução do certame licitatório. Esta é uma modalidade de licitação que os entes públicos brasileiros utilizam para a contratação de bens e serviços comuns. No pregão eletrônico é facilitada a entrada de vários fornecedores, fazendo com que tenha uma ampliação na disputa licitatória, pois empresas de diversas localidades podem





# Prefeitura Municipal de Castro

participar, além de baratear o processo licitatório, pois é simplificado as etapas burocráticas. Trata-se de uma modalidade de licitação muito mais ágil e transparente, pois é feito por um sistema com comunicação via internet. No caso do presente procedimento licitatório, não restam dúvidas acerca da viabilidade da modalidade de pregão eletrônico, tendo em vista que permite que a Administração Pública contrate de forma mais célere e menos burocrática, mantendo a legalidade do procedimento e obedecendo ao critério do menor preço por item, garantindo a escolha da melhor proposta.

## 4. GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

Alta.

## 5. DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO

| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Un | Quant. | Valor Un.         | Valor Total       |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|-------------------|-------------------|
| 1    | <ul style="list-style-type: none"><li>- <b>Veículo automotor tipo híbrido</b> 0 (zero) km;</li><li>- Sistema plug-in;</li><li>- Ano de fabricação/modelo igual ou posterior à assinatura do contrato;</li><li>- 1 veículo na cor branca (original do fabricante), 1 veículo na cor cinza (original do fabricante) e 1 veículo na cor preta (original do fabricante);</li><li>- 4 (quatro) portas laterais;</li><li>- Capacidade para 5 (cinco) passageiros;</li><li>- Motor com potência mínima de 160 cv;</li><li>- A partir da motorização de 1.5 a combustão;</li><li>- Motor bicombustível, gasolina e álcool;</li><li>- Câmbio automático;</li><li>- Direção hidráulica ou elétrica;</li><li>- Vidros elétricos nas 04 portas;</li><li>- Travas elétricas nas 04 portas;</li><li>- Rodas de liga leve aro 17" no mínimo;</li><li>- Pneus de no mínimo 225/45 R17;</li><li>- Freios ABS nas 04 rodas;</li><li>- Sensor de estacionamento dianteiro e traseiro;</li><li>- Câmera de ré com linhas de distância e projeção na central multimídia;</li><li>- Air bag mínimo: frontal (dois) e laterais, sendo (dois) dianteiros e (dois) traseiros;</li><li>- Ar condicionado;</li><li>- Alarme antifurto;</li><li>- Computador de bordo;</li><li>- Comando interno dos retrovisores externos;</li><li>- Jogo de tapetes;- Tanque de combustível com capacidade mínima para 40 (quarenta) litros;</li><li>- Porta-malas com capacidade mínima para 450 (quatrocentos e cinquenta) litros;</li><li>- Equipado com sistema de áudio central multimídia e mínimo quatro auto-falante, rádio</li></ul> | Un | 03     | R\$<br>200.500,00 | R\$<br>601.500,00 |





# Prefeitura Municipal de Castro

AM/FM, entrada USB, bluetooth, função MP3, conexão para smartphones e tablets via android e apple;

- Película de controle solar nas especificações permitidas pelo CONTRAN;
- Emplacado;
- Plotado.

**TOTAL**

**R\$ 601.500,00**

## 7. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Código Reduzido: 216

## 8. HABILITAÇÃO ESPECÍFICA

Nos termos da Lei nº 6.729/79 (Lei Ferrari), mais especificamente arts. 1º, 2º e 12, somente poderão participar, fabricantes ou concessionárias devidamente autorizadas, por se tratar de aquisição de veículos novos “0 Km”.

## 9. RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA

A contratada deverá apresentar toda a documentação mínima necessária para o fornecimento do produto licitado. Possuir meios de transporte adequados e pessoal capacitado para a entrega no local definido pela Prefeitura, obedecendo aos dias e horários de expediente informados.

Ficará a cargo da contratada o emplacamento e a plotagem dos veículos.

## 10. RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DA CONTRATANTE

Disponibilizar pessoal para o recebimento dos materiais solicitados, bem como verificar sua integridade e acondicioná-los adequadamente para o uso.

## 11. LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO

Os veículos deverão ser entregues num prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho salvo, se por motivo justo, a CONTRATADA solicitar prorrogação, e este pedido for aceito pela Contratante. Local de Entrega: Praça Pedro Kaled, nº 22, Centro, Castro-PR, CEP 84.165-540, em horário comercial, de segunda a sexta-feira.

## 8. RESPONSÁVEL PELA CONTRATAÇÃO

Secretaria Municipal de Governo, através de sua Diretoria de Comunicação.

| Ordem | Nome                    | Cargo/Função          | Despacho                             |
|-------|-------------------------|-----------------------|--------------------------------------|
| 1     | Ricardo Cardoso Filho   | Secretário de Governo | Responsável por autorizar o processo |
| 2     | Cassiane Cordeiro Lucas | Agente Administrativo | Responsável pela Elaboração do DFD   |

## 9. ACOMPANHAMENTO DA CONTRATAÇÃO





# Prefeitura Municipal de Castro

| Ordem | Nome                      | Descrição                     |
|-------|---------------------------|-------------------------------|
| 1     | Yasmin Sleutjes Schneider | Acompanhamento da Contratação |

## 10. ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS

DFD finalizado em: 22/10/2025.

De acordo, encaminhe-se para análise e providências.

Cassiane Cordeiro Lucas  
Agente Administrativo

Ricardo Cardoso Filho  
Secretário de Governo

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/10/2025 09:04 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/patd688ff83e7c>

